



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 106/2023- SEMAPA

Vitoria do Xingu/PA, 24 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pa.

Assunto: Solicitação para realização de processo licitatório para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados, (sem condutor) para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pesca e abastecimento – SEMAPA

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria a Solicitação para realização de Processo Licitatório, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados, (sem condutor).**

Justificativa: Essa demanda atenderá as necessidades e deficiências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento na área do transporte rodoviário. A locação dos veículos trata-se da garantia de atendimento às Unidades Familiares de Produção, com ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

No meio rural, a estratégia abrange a inclusão social e produtiva das Unidades de Produção Familiar, objetivando garantir o acesso a políticas públicas, e assim elevar a renda mensal das famílias e melhorar os índices de qualidade de vida no meio rural. A intenção é a de promover a inclusão produtiva com o objetivo de estruturar a produção para o autoconsumo, viabilizar a comercialização do excedente de produção ao mercado e efetivar o acesso a políticas públicas voltadas para a o fortalecimento agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PNAF).

Estas ações ocorrerão por meio das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural e articulações com os demais órgãos/instituições ligadas ao setor produtivo, sendo eles a EMATER, ADEPARÁ, SEDAP, CEPLAC, e Sindicatos, para que as ações ocorram a contento, se faz necessário fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA) como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços que serão prestados por esta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

qualificando e dando agilidade aos serviços prestados aos produtores rurais e agricultores e agricultoras familiares do Município.

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO MUNICIPAL 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCARIA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, (SEM CONDUTOR):

2.1.1 – Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados, (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Vitória do Xingu, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição deste, quando necessário. Tendo em vista que esta municipalidade não dispõe de uma frota de veículo próprio suficiente para suprir a demanda necessária.

Além dos Mais, atenderá as necessidades e deficiências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento na área de transporte rodoviário. A locação dos veículos trata-se da garantia de atendimento às Unidades Familiares de Produção, com ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

No meio rural, a estratégia abrange a inclusão social e produtiva das Unidades de Produção Familiar, objetivando garantir o acesso a políticas públicas, e assim elevar a renda mensal das famílias e melhorar os índices de qualidade de vida no meio rural. A intenção é a de promover a inclusão produtiva com o objetivo de estruturar a produção para o autoconsumo, viabilizar a comercialização do excedente de produção ao mercado e efetivar o acesso a políticas públicas voltadas para a o fortalecimento agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PNAE).

Estas ações ocorrerão por meio das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural e articulações com os demais órgãos/instituições ligadas ao setor produtivo, sendo eles a EMATER, ADEPARÁ, SEDAP, CEPLAC, e Sindicatos, para que as ações ocorram a contento, se faz necessário fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA) como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços que serão prestados por esta, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados aos produtores rurais e agricultores e agricultoras familiares do Município.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). **MADSON COSTA DA SILVA** - Matrícula: 411462, Portaria nº. 1.190/2022, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP: Especificação : caminhonete tipo pick up, medio porte, 4 portas, carga util 1200Kg diesel, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilomentragem (sem condutor)	MÊS	36	/
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - DOIS - EIXOS - TRAÇADOS Especificação: Com Capacidade mínima de 14m3, transmissão Mecânica, a Diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado de fábrica, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta do contratante (sem condutor)	MÊS	12	/
4	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4 GABINADO: Especificação: Transmissão Mecânica, com 110 CV. a diesel S10, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, Ar Condicionado de Fabrica, com todos os Implementos Agrícolas - Lâmina e Grade Aradora 26 Disco com Sistema de Lavantamento Hidraulico documentação	MÊS	36	/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.			
5	LOCACAO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ Especificação: A diesel, com capacidade mínima para 4 mil quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira, manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta do contratante (sem condutor).	MÊS	12 /	/
6	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA: Especificação: Escavadeira hidráulica de braço frontal com pá de escavação. (Especificação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL 20.330 KG, manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta do contratante (sem condutor).	HORAS	2.500 /	/
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA: Especificação: Transmissão mecânica, a diesel, com potência de 125 hp, Direção hidráulica, equipado com todos os componentes De segurança, documentação regular em perfeitas Condições de uso, incluindo manutenção preventiva, Corretiva e seguro total por conta do contratado,	HORAS	2.500 /	/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÉSCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	Combustível por conta da contratante (sem condutor).			
--	--	--	--	--

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 24 de março de 2023

JOSE RENILDO SANTOS RIBEIRO DE FEBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 007/2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 526/2023 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 12 de setembro de 2023

Ao senhor:

José de Arimatéia A. Batista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado senhor,

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste encaminhar a este setor de LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC, o estudo técnico preliminar do registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços e locação de veículos leves e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e infraestrutura de Vitória do Xingu.

Atividade: 15 122 0052 2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, deixo meus votos de estima e consideração.

Vitória do Xingu/PA, 12 de setembro de 2023.

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados, conforme a seguir detalhado:

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Vitória do Xingu.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu não dispor de máquinas, equipamentos e veículos suficiente para atendimento da demanda.

O nosso município possui uma malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 49,27 km e estradas vicinais de aproximadamente 2,300 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana do município.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar.

Há trechos que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que o inverno é muito rigoroso na nossa região, ocorrendo diversos rompimentos do leito das estradas rurais.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de empresa (s) para a locação de máquinas, caminhões e veículos de apoio, para viabilização das atividades de terraplanagem no município de Vitória do Xingu.

Hoje o município obtém uma frota de máquinas e caminhões insuficiente para atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Com o término do período de fortes chuvas, haverá grande demanda de execução e manutenção das vias públicas urbanas e estradas rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral.

Considerando a necessidade locação de veículos para o Departamento de Iluminação Pública, possa executar os serviços de manutenção da iluminação pública, como trocas de luminárias queimadas ou danificadas e ampliação com instalação de novas luminárias, onde o município não dispõe de veículos apropriados para a execução dos referidos serviços.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Obras não possui os recursos de equipamentos para a execução dos serviços supracitados, a contratação de empresa (s) especializada para suporte a secretaria de obras é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria de Obras. Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos munícipes de Vitória do Xingu, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2.2 – Departamento e Setores que necessitam dos equipamentos objeto deste estudo técnico:
DLP; DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES; DIP; SAAE e SETOR DE TERRAS

;

2.3 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixo para contratações.

2.4 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão da Prestação dos Serviços de locação.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – em caso de manutenção do veículo ou máquina pesada deverá IMEDIATO, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

6.1.10.1 - o veículo deverá ter sua manutenção imediata, em caso de manutenção superior a 24 horas deverá ser entregue outro veículo até a conclusão de sua manutenção.

6.1.10.2 - a máquina deverá ter sua manutenção imediata, se for o caso o contratado levará o mecânico credenciado até o local onde se encontrar a máquina.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas locação de veículos e máquinas pesadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução (locação);

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. GABRIEL DAS NEVES SILVA – CPF: 959.698.532-91, para exercer a função de fiscal conforme Portaria nº 033/2023, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em **consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - (SEINFRA)			
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA: - Especificações: Cabine simples, carroceria de madeira, com quilometragem livre, duas portas, tração 4x2, motor diesel/biodiesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular. - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	24
02	CAMINHÃO BASCULANTE (TRUCK): - Especificações: De no mínimo 12,00m³ / 16 Ton / 170HP com 02 eixos;		96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	- Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	
03	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO: Especificações: De no mínimo 6,00 m ³ ; - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	36
04	CAMINHÃO HIDROVÁCUO (HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL – 18 MIL LT M³). Especificações: Transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, Ar condicionado de fábrica, fabricação não inferior a 2018; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Horas	2.000
05	CAMINHÃO PIPA - (TRUCK): - Especificação: Com capacidade mínima de 15.000 litros, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular em perfeitas condições de uso; - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	48
06	CAMINHÃO PIPA - (TRUCK): - Especificação: Com capacidade mínima de 10.000 litros, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular em perfeitas condições de uso. - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	36
07	CAMINHÃO TOCO: - Especificação: Com capacidade mínima de 10 toneladas, carroceria de madeira, com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado; - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do	Mês	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.		
08	CAMINHÃO TRUCK MUNCK - Especificações: Caminhão Truck com guindaste hidráulico tipo Munck capacidade Dez (10) toneladas, com carroceria aberta em madeira com 6 (seis) metros, Caminhão trucado, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, cabine metálica avançada com ar condicionado, direção hidráulica, potência mínima de 250 CV, tração 6x2, 3" eixo (truck) original de fábrica, entre eixo 5.100, PBT mínimo de 23.000Kg, devidamente equipado. Característica mínimas do MUNCK: Carga Útil 10.000 kgf/m; Alcance Máximo Vertical 12.000 mm; Alcance Máximo Horizontal 9.500 mm; Acionamento de Comando Hidráulico Bilateral; Ângulo de Giro 360°; - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	24
09	CAMINHONETE- USO EXCLUSIVO DA DIP-4X4: - Especificação: Equipada com Cesto Aéreo 10.5 metros, isolado, 46kv, completo com bomba e tomada de força, sem vazamento ou folgas, pronto para uso, acompanha também a carroceria operacional, equipamento em perfeito estado, conforme NR-12, norma reguladora que trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado, - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA..	Mês	24
10	CARRO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO TRUCK TRAÇADO: - Especificações: Capacidade de no mínimo 15m ³ , - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA..	Mês	24
11	CARRO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO TRUCK: Especificações: Capacidade de no mínimo 15m ³ , - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA..	Mês	36
12	CARRO PICK UP 2 PORTAS: Especificação: Veículo Automotor, Tipo Passeio, 2 Portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019; - Com fornecimento de combustível motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do	Mês	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;		
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA: - Especificações: motor 06 cilindros turbinado, potência mínima bruta de 139HP, peso operacional de no mínima 17.500 kg, caçamba com capacidade de no mínima 1,0m³, com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	8.000
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA: Especificação: Com Capacidade mínima de 9.000 (nove) mil litros, com reservatório de água, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	24
15	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - Especificação: Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2020, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;	Mês	60
16	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SUV 4X4 - Especificação: capacidade 07 ocupantes, veículo tipo caminhonete tipo SUV 4X4, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo de 5 anos, motor movido a diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, câmbio automático a partir de 5 marchas, ar condicionado, freio ABS nas 4 (quatro) rodas, AIR BAG, roda padrão mínimo aro a partir R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000KG e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle da população do ar por veículos automotores (PROCONVE). - Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da	Mês	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;			
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - Especificação: especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017; - Com fornecimento de combustível motoristapor conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;	Mês	36	
18	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS - Especificação: com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiros podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motoristapor conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;	Mês	24	
19	LOCAÇÃO DE ONIBUS Especificação: veículo auto motor de transporte coletivo, com motorista, banheiro, ar condicionado e bancos reclináveis, capacidade mínima 44 lugares (padrão convencional). Para uso em viagens programadas por essa Secretaria em zona rural e urbana. O licitante deve apresentar Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem do Pará do tipo "autorizativo", bem como Certificado de Registro para Fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastro), CATEGORIA "Transportador Turístico" na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA Nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. - Com fornecimento de combustível motoristapor conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA;	Mês	24	
20	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA. - Especificação: mínimo de 03 (três) eixos, ano de fabricação não inferior a 2015, combustível diesel, potência mínima de 360 cv, rampas e sapatas hidráulicas, capacidade de carga distribuída sobre a plataforma: 18.000 kg. Dimensão padrão da plataforma de carga: 11,00 x 3,00m (medidas externas). Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 15.000 kg de arraste, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos.	KM	20.000 Mil km	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	- Com fornecimento de combustível e motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pelas e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA		
21	CAMINHÃO MUCK TOCO: - Especificação: Com Capacidade de 14mu. A diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA..	Mês	24
22	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS - Especificações: Potência Líquida de 47 HP, Capacidade Nominal de Operação de 646 Kg - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	24
23	MOTONIVELADORA, DE 140 A 155 HP: - Especificações: Ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	8.000
24	PÁ CARREGADEIRA (MECÂNICA) SOBRE PNEUS: - Especificações: Potência mínima de 105HP, capacidade mínima de 1.91m³; com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Hora	5.000
25	POLIGUINDASTE DUPLO Especificações: Tipo trucado, com as seguintes especificações/característica mínimas: 03 eixos, potência 17-180 ou similar; cabine simples; motor diesel; direção hidráulica; transmissão com tomada de força acoplada; equipamento poliguindaste duplo com capacidade para 10 toneladas; com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

26	RETROESCAVADEIRA Especificações: com cabine fechada, tração 4x4 peso operacional de no mínimo 6600 kg, com potência mínima 85HP, com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	4.000
27	RETROESCAVADEIRA - Especificações: com cabine fechada, tração 4x4 peso operacional de no mínimo 6600 kg, com potência mínima 85HP, com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Mês	48
28	ROLO COMPACTADOR LISO: Especificações: com peso operacional mínimo de 12000 kg e potência mínima de 110HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro e subida em rampa de 65%, sistema de vibração, com impactodinâmico de 31300 kgf em alta e de 18300 kgf em baixa, com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	5.000
29	ROLO COMPACTADOR TIPO PÊ DE CARNEIRO: - Especificações: peso operacional: mínimo de 10.000Kg, motor a diesel de 04 cilindros, potência mínima de 105HP; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	3.000
30	TRATOR COM ROÇADEIRA - Especificações: potência mínima 75 hp, medida da roçadeira 1,30 a 1,80 de largura acoplada no hidráulico, com proteção lateral, frontal e traseira, contra lançamentos de pedras, tocos e estilhaços; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	2.000
31	TRATOR DE ESTEIRA D6 ou EQUIVALENTE - Especificações: com capacidade mínima de 22 ton, direção hidráulica, equipado com todos os	Hora	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	componentes de segurança, fabricação não inferior a 2012; - Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA		
32	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA): - Especificações: com tração 4x4, central, motor com potência mínima de 66 CV, 04 cilindros, transmissão com no mínimo 08 velocidades à frente e 02 à ré; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA	Hora	2.000
33	TRATOR SOBRE ESTEIRA: Especificações: com cabine fechada, peso operacional de até 10.900 kg potência mínima de 110HP, com lâmina hidráulica, com sistema de controle na palma (PCCS), com ano de fabricação não inferior a 2012. - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Hora	5.000
34	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ ¾ - Especificações: cabine em estrutura de aço; com baú em alumínio; movido a óleo diesel; motor turbo; 2 portas traseiras com abertura total; 01 porta lateral no baú; capacidade de carga pbt (homologado) mínimo de 8.000 kg; potencia mínima de 150 cv; tração 4 x 2; para ser utilizado no transporte de carga tipo seca; baú medindo no mínimo 5,5 m(comp) x 2,30m (larg) x 2,20 m (alt); com iluminação interna e externa, - faixas refletivas conf. Legislação vigente CONTRAN; - ripamento interno de madeira; forrações internas e laterais; assoalho em compensado naval de 16 mm; base reforçada em perfil "u" em com (chassi); - escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro; - Com fornecimento de combustível e operador/motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Mês	12

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi à necessidade da Secretaria em aquisição futura de gêneros alimentícios em gerais conforme listado:

9 - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

9.1 – A locação de veículos e máquinas pesadas serão IMEDIATA e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

9.2 - A manutenção do veículo ou máquina pesada deverá **IMEDIATO**, conforme a seguir:

9.2.1 - o veículo deverá ter sua manutenção imediata, em caso de manutenção superior a 24 horas deverá ser entregue outro veículo até a conclusão de sua manutenção.

9.2.2 - a máquina deverá ter sua manutenção imediata, se for o caso o contratado levará o mecânico credenciado até o local onde se encontrar a máquina.

9.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

9.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

9.5 - A empresa registrada na Ata deverá execução (locar) somente o veículo ou máquina que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

9.6 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos veículos e máquinas pesadas, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

9.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

9.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

9.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

9.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado os serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

9.11 – Os veículos e máquinas pesadas, mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do locador ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

9.12 - O horário de entrega dos veículos e máquinas pesadas deverá obedecer às normas internas da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

9.13 - Os veículos e máquinas objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

9.13.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA, e/ou

9.13.2 – Qualquer parte da Zona Rural indicada pela Administração.

10 - ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

10.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

10.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

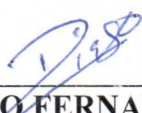
12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 12 de Abril de 2023.
Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021-PMVX